



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Avenida Amaral Peixoto, n.º 471 - Sobrado - Miramar - Macaé/RJ - Telefax:

(22) 2773-5243 - CNPJ 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

Ata de Assembleia aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis na sede do Sindicato dos Trabalhadores Offshore do Brasil - SINDITOB, situado na Rua Maria Francisca Borges Reid, nº 363, Bairro da Glória, Macaé/RJ, Estado do Rio de Janeiro, deu-se início às 13:30 horas em 1ª convocação, 14:00 horas em 2ª convocação e 14:30 horas em 3ª e última convocação, com qualquer quórum, assembleia com os empregados da empresa **OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA**, conforme edital de convocação publicado no site do Sindicato, para a aprovação do acordo coletivo de trabalho 2015/2017, presidida pelo vice-presidente, Lusvaldino da Luz Dias que convidou a Sra. Thayane Correa para servir de escriturária e aceito pela mesma. Abrindo os trabalhos, o Sr. Lusvaldino esclareceu que o assunto em pauta na ordem do dia era a aprovação do acordo coletivo de trabalho 2016/2017 e apresentou a contraproposta da empresa para o acordo coletivo de trabalho: I- Em 1º de setembro de 2015 a Empresa concedeu a todos aos seus empregados um reajuste salarial na ordem de 2.5% incidente sobre o salário base praticado em agosto de 2015; II- Em 1º de setembro de 2016 a Empresa concederá a todos aos seus empregados um reajuste salarial na ordem de 9.62% (nove ponto sessenta e dois por cento) incidente sobre o salário base praticado em agosto de 2016; III- Fica acordado que os empregados que exercem os cargos de gerencia, assim como os exercentes de cargos de gestão, os diretores e cargos administrativos, bem como, para os casos de visitas e palestras, em virtude da natureza eventual dos respectivos embarques em plataformas, bem como da própria natureza de suas atividades e do cargo que ocupam, será devido apenas o adicional de periculosidade proporcional pelos dias em que eventualmente permanecerem embarcados; IV- Instituição de um banco de dias para os empregados exercentes de cargos de gestão, os diretores e cargos administrativos, bem como, para os casos de visitas e palestras, de forma que as folgas correspondentes aos dias trabalhados a bordo, excepcionalmente, poderão ser compensadas posteriormente, pelo prazo máximo de 03 (três) meses, comprometendo-se a Empresa a realizar o pagamento das folgas caso estas não sejam compensadas no prazo estabelecido; V- A Empresa fornecerá aos trabalhadores offshore mensalmente a importância de valor de R\$ 80,00 a título de ajuda de custo para cobrir despesas em viagem para embarque; VI- Sujeito à condições estipuladas no instrumento coletivo, os empregados *offshore* farão jus a um prêmio denominado "bônus de treinamento" no valor de um dia de trabalho por dia de treinamento, desde que o curso seja realizado em terra no período de folga do empregado; VII- As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão pagas no valor de 20% em cima do salário base quando for o caso, do empregado designado a permanecer à disposição da empresa, fora do local de trabalho, nos períodos de folga ou repouso, aguardando chamada. Após deliberarem, os empregados presentes aprovaram o acordo coletivo de trabalho 2015/2017. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e as assinaturas colhidas nas listas de presença que farão parte integrante da presente ata. Encerrando os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos deste mesmo dia e ano.

Thayane Correa Camilo



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

site: www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Av. Amaral Peixoto, n.º 471- Sobrado - Miramar - Macaé/RJ - CEP 27.943-400

Tel: (22) 2773-5243 - CNPJ: 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLÉIA REALIZADA COM OS EMPREGADOS DA
EMPRESA OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA NO
DIA 31/10/2016 PARA DELIBERAR SOBRE O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
2015/2017.

1. Jna Claudia Botelho Vieira
2. Wagner Gomes Alves
3. Ana Paula Santos
4. Ana Paula Rodrigues Reis
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

site: www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Av. Amaral Peixoto, n.º 471- Sobrado - Miramar - Macaé/RJ - CEP 27943-400

Tel: (22) 2773-5243 - CNPJ: 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

ASSINATURA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA OOS INTERNATIONAL DO BRASIL
SERVICOS MARITIMOS LTDA APROVANDO O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
2015/2017 EM ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 31/10/2016.

1. frna Claudia Botlano Vieira
2. frna Paula Rodrigues Rigo
3. Wagner Gato Alves
4. Ona Paula Santos
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____